PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seg inte lei:-

- LEI Nº 11/61 DE 10 DE MAIO DE 1.961 -

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade Pública a fim de ser desapropriado ou adquirido mediante acordo, o imovel situado no distrito de Carapicuiba, Municipio de Barueri.

Artigo 2º) - O imovel referido no artigo anterior assinalado em croquis anexo, assim se descreve e confronta-se:- a area 1, 2, e 3 de forma irregular, confrontando-se pela frente com a Estrada de Ferro Sorocabana, até encontrar o corrego da Pedreira em sua desembocadura no rio Tieté, por este descendo até encontrar as escavações de areia, dai descendo em linha reta até encontrar a Avenida do Conde, por esta descendo até a divisa da Estrada de Ferro Sorocabana.

Artigo 3º) - O imovel acima referido destina-se para a construção de Estadio, Ginasium, Parque Infantil e Picinas Municipais.
Artigo 4º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demarchas, solicitar o credito nescessario, para efetivação da presente lei.
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Mun cipal de Barueri, em 30 de junho de 1.961.-

O PREFEITO MUNICIPAL
=
- CARLOS CAPRIOTTI -

Públicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETARIO
- WAGIH SALLES NEMER -